diário oficial Guarulhos

D. O. Nº 007/2022-GP DE 18/1/2022 | Guarulhos, Terça-feira, 18 de Janeiro de 2022 - Ano XXII - nº 2343 | www.guarulhos.sp.gov.br

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 13 de janeiro de 2022.
DECRETO Nº 38655

Regulamenta a Lei nº 6.058, de 04/03/2005, no que concerne à Jornada de Trabalho do Magistério Público do Município de Guarulhos e revoga os Decretos n/s. 32216, de 09/10/2014, e 32999, de 12/11/2015.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 63 da Lei Orgânica do Município;

considerando o que consta nos incisos VI e VII do artigo 14 da Lei nº 6.058, de 04/03/2005, alterada pelas Leis n/s. 6.711, de 01/07/2010 e 7.274, de 29/05/2014;

considerando a Lei nº 7.659, de 10/10/2018, que inclui a opção de jornada aos Professores de Educação Especial;

considerando a importância de continuar aprimorando a qualidade da Educação Pública Municipal;

considerando a importância de continuar valorizando os integrantes do Quadro do Magistério Municipal;

considerando a Lei nº 1.429, de 19/11/1968, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais;

considerando a Lei nº 7.696, de 27/02/2019, que instituiu o Regime Próprio - RP da Administração Pública Municipal de Guarulhos; e

considerando os estudos constantes no processo administrativo nº 5044/2020;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta os incisos VI e VII do artigo 14 da Lei nº 6.058, de 04/03/2005, alterada pelas Leis n/s. 6.711, de 01/07/2010, e 7.274, de 29/05/2014, no que concerne às jornadas semanais de trabalho do Magistério Público do Município de Guarulhos, conforme segue:

I - Jornada Pedagógica Parcial, correspondente a trinta horas semanais de trabalho, a saber:

a) vinte horas em atividades com alunos; e

b) dez horas em atividade pedagógica extraclasse, sendo:

1. três horas de formação em serviço;
2. quatro horas de trabalho coletivo na unidade escolar; e
3. três horas de atividade de livre escolha do educador;

II - Jornada Pedagógica Integral, correspondente a trinta e oito horas semanais de trabalho, a saber:

a) vinte e cinco horas em atividades com alunos; e

b) treze horas em atividade pedagógica extraclasse, sendo:

1. cinco horas de formação em serviço;
2. quatro horas de trabalho coletivo na unidade escolar; e
3. quatro horas de atividade de livre escolha do educador.

Art. 2º A opção pelas jornadas de que trata o artigo 1º deste Decreto dar-se-á no ato da atribuição de classes aos docentes que possuam sede de exercício, e na escolha de local de exercício aos demais docentes, obedecendo às normas estipuladas em regulamento a ser expedido pela Secretaria de Educação.

§ 1º A solicitação de ampliação de jornada dar-se-á até o último dia letivo do ano vigente, sendo que essa ampliação ocorrerá a partir do primeiro dia letivo do ano subsequente.

§ 2º Os professores com ampliação de jornada terão a carga horária atribuída de acordo com a jornada de trabalho que rege os atendimentos da unidade escolar na qual esteja atuando, vinte horas ou vinte e cinco horas, conforme artigo 1º, I, "a", e II, "a" deste Decreto.

Art. 3º A formação em serviço dar-se-á por meio de:

I - cursos de educação a distância oferecidos pela Secretaria de Educação por meio do Centro Municipal de Educação a Distância Maria Aparecida Contin;

II - curso de mestrado na área de educação; e

III - curso de doutorado na área de educação.

Parágrafo único. A Secretaria de Educação disponibilizará aos docentes, no início do semestre, informações sobre os cursos abertos e período de inscrição para o desenvolvimento da formação em serviço.

Art. 4º Para os efeitos deste Decreto considerar-se-á:

I - aluno-educador: docente com Jornada Pedagógica Parcial ou Integral inscrito nos cursos de educação a distância disponibilizados pela Secretaria de Educação;

II - atividades: propostas pedagógicas utilizadas para avaliar as aprendizagens dos alunos-educadores acerca de um determinado assunto;

III - professor-tutor: o profissional designado pela Secretaria de Educação para acompanhar e mediar o processo formativo do aluno-educador; e

IV - validação: avaliação das atividades realizada pelo professor-tutor considerando o alcance dos objetivos propostos.

Art. 5º A composição da carga horária dos cursos de formação em serviço será de acordo com a opção de jornada de trabalho, conforme segue:

I - Jornada Pedagógica Parcial: doze horas mensais, sendo três horas semanais, de acordo com o artigo 1º, I, "b", 1, deste Decreto; e

II - Jornada Pedagógica Integral: vinte horas mensais, sendo cinco horas semanais, de acordo com o artigo 1º, II, "b", 1, deste Decreto.

Art. 6º Os cursos de que trata o inciso I do artigo 3º deste Decreto serão organizados com base no calendário escolar, publicado pela Secretaria de Educação, obedecendo ao período de recesso e férias dos docentes da rede municipal de ensino público de Guarulhos.

Art. 7º O docente com Jornada Pedagógica Parcial ou Integral, ao assinar o Termo de Opção de Jornada, responsabiliza-se pelo cumprimento da carga horária correspondente a sua atribuição de classes, incluindo atividades com alunos e extraclasse, de acordo com os artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 8º Após optar pela jornada de trabalho, o docente deverá inscrever-se no curso previsto no inciso I do artigo 3º deste Decreto e cumprir as respectivas atividades, salvo se comprovar que está cursando mestrado ou doutorado na área da educação.

§ 1º O docente inscrito no curso de educação a distância deverá:

I - atender, rigorosamente, os prazos de entrega das atividades propostas;

II - atender ao objetivo de cada atividade; e

III - ter sua atividade validada pelo professor-tutor.

§ 2º A matrícula efetuada pelo docente em cursos de mestrado ou doutorado na área da educação deve ser comprovada bimestralmente.

Art. 9º Havendo desistência, cancelamento e/ou término do curso de Mestrado ou Doutorado o docente deverá, imediatamente:

I - comunicar à gestão administrativa do Centro Municipal de Educação a Distância Maria Aparecida Contin;

II - realizar a inscrição nos cursos de formação em serviço disponíveis para o cumprimento de sua jornada de trabalho; e

III - apresentar declaração de conclusão, comprovante de desistência e/ou cancelamento emitido pela instituição educacional.

Art. 10. O docente poderá, a seu critério, requerer o cumprimento da carga horária dos cursos de educação a distância oferecidos pela Secretaria de Educação, definidos no artigo 1º, I, "b", 1, e II, "b", 1, deste Decreto, fora da unidade escolar, em local de livre escolha, desde que preencha a Requisição de Cumprimento de Horas de Formação em Serviço em Local de Livre Escolha, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 11. Os cursos de educação a distância oferecidos pela Secretaria de Educação, por meio do Centro Municipal de Educação a Distância Maria Aparecida Contin serão organizados em atividades quinzenais para atender à Jornada Pedagógica referente à formação em serviço, a saber:

I - Jornada Pedagógica Parcial: a relação entre atividades validadas e carga horária cumprida nos cursos de educação a distância será de acordo com o disposto no Anexo II - Tabela A do presente Decreto; e

II - Jornada Pedagógica Integral: a relação entre atividades validadas e carga horária cumprida nos cursos de educação a distância será de acordo com o disposto no Anexo II - Tabela B, do presente Decreto.

§ 1º Para atendimento do disposto no *caput*, os cursos de educação a distância terão a seguinte organização didática:

I - duas atividades mensais, sendo uma a cada quinzena, conforme calendário disponível na Plataforma *Moodle*;

II - as atividades serão abertas para visualização antes do prazo estabelecido da postagem visando a antecipação do estudo e da pesquisa ao objetivo proposto; e

III - o aluno-educador terá o prazo de sete dias corridos para elaborar, finalizar e postar cada atividade na Plataforma *Moodle.*

§ 2º O aluno-educador que não se inscrever, não cumprir ou não tiver validadas suas atividades pelo professor-tutor conforme os objetivos de cada curso, não terá computado as horas de formação em serviço de sua jornada de trabalho e poderão ser adotadas outras medidas administrativas cabíveis.

Art. 12. O Departamento de Recursos Humanos da Educação receberá, ao final de cada mês, através de impresso próprio e por meio eletrônico, relatório com indicação de horas referente a atividades não realizadas e/ou não validadas de cada aluno-educador para comprovação da carga horária não cumprida.

Parágrafo único. O docente que não atingir a somatória das horas de formação em serviço a cada atividade, de acordo com as Tabelas A e B do Anexo II deste Decreto, terá seus vencimentos proporcionais ao número de atividades concluídas, sem prejuízo de outras medidas administrativas.

Art. 13. O docente participante dos cursos constantes no inciso I do artigo 3º do presente Decreto, durante o processo de formação em serviço terá sua participação abonada quando houver ausências a partir de quatro dias contabilizados dentro do período de postagem de cada atividade nos seguintes casos:

I - afastamento em decorrência de licença para tratamento de interesse particular - LIP;

II - afastamento pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;

III - afastamento pelo Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais - Ipref;

IV - afastamento em licença maternidade, adoção ou paternidade;

V - afastamento por acidente de trabalho - CAT;

VI - afastamento por licença médica própria e/ou de acompanhamento familiar;

VII - licença gala;

VIII - licença nojo;

IX - licença em decorrência de aborto;

X - prestação de serviços à Justiça Comum - Tribunal do Júri;

XI - designação/nomeação em cargos em comissão ou prestação de serviços na Secretaria de Educação mediante Ordem de Serviço expedida pelo Departamento de Recursos Humanos da Educação;

XII - designação/nomeação em cargos em comissão ou cedidos para prestar serviços em outras Secretarias ou outros órgãos; e

XIII - férias ou licença prêmio.

§ 1º Terá, ainda, sua participação abonada quando houver a soma das ausências a partir de quatro dias contabilizados dentro do período de postagem de cada atividade nos seguintes casos:

I - realização de exame preventivo do câncer ginecológico, nos termos da Lei nº 6.384, de 02/06/2008;

§ 2º Retornando ao efetivo exercício de sua função, o docente deverá, imediata e obrigatoriamente, proceder a inscrição ou retomar as atividades se já estiver inscrito nos cursos de educação a distância e cumprir a carga horária estabelecida em sua jornada de trabalho.

Art. 14. A certificação e a organização didática dos cursos de educação a distância, oferecidos pela Secretaria de Educação por meio do Centro Municipal de Educação a Distância Maria Aparecida Contin, serão regulamentadas respeitando a legislação vigente.

Art. 15. Os certificados dos cursos de educação a distância emitidos pela Secretaria de Educação não serão aceitos para fins de evolução funcional dos integrantes do Quadro do Magistério Municipal de Guarulhos, sendo utilizados somente para fins de pontuação para sua classificação na rede.

Art. 16. As atividades propostas para o cumprimento das horas destinadas à formação em serviço não poderão ser:

I - realizadas pelo servidor durante as atividades com educandos;

II - realizadas em horas de trabalho coletivo na unidade escolar;

III - enviadas por outro meio eletrônico que não seja a plataforma oficial do curso e nem entregue pessoalmente no Centro de Educação a Distância Maria Aparecida Contin.

Art. 17. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento e suplementadas se necessário.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário, em especial:

I - o Decreto nº 32216, de 09/10/2014; e

II - o Decreto nº 32999, de 12/11/2015.

Art. 19. Este Decreto entrará em vigor no mês subsequente a sua publicação.

ANEXO I
Requisição de Cumprimento de Horas de Formação em Serviço em Local de Livre Escolha

Nome:_____
Código Funcional:_____RG:_____
CPF:_____Unidade Escolar:_____
Jornada de Trabalho Docente:_____
Período de Trabalho:_____

Venho requerer, a partir de ____/____/____, conforme Decreto nº _____/_____, o cumprimento da minha jornada de trabalho, no que tange a atividade pedagógica extraclasse de formação em serviço, em local de livre escolha.

Declaro estar ciente da obrigatoriedade do cumprimento das atividades previstas pela Secretaria de Educação para fins de complementação da jornada de trabalho docente.

Declaro, ainda, ter conhecimento das implicações contidas nos artigos 11 e 12 do Decreto citado.

Guarulhos, ___ de _____ de_____

_____
Assinatura do Requerente

ANEXO II

A - Tabela de relação de atividades validadas e carga horária cumprida na Jornada Pedagógica Parcial, no que se refere às horas de formação em serviço.

JORNADA PEDAGÓGICA PARCIAL

Número de atividades validadas	Carga horária cumprida
2	12 h
1	6 h

B - Tabela de relação de atividades validadas e carga horária cumprida na Jornada Pedagógica Integral, no que se refere às horas de formação em serviço.

JORNADA PEDAGÓGICA INTEGRAL

Número de atividades validadas	Carga horária cumprida
2	20 h
1	10 h

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Chefia de Gabinete do Prefeito do Município de Guarulhos, no endereço abaixo:
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

Em, 18 de janeiro de 2022.
DECRETO Nº 38656

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R$ 422.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7°, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 189/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R$ 422.000,00 (quatrocentos e vinte dois mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Cultura, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fontes de recursos e aplicações indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$	Reduz R$
1210.1339200212.109.01.1100000.339014.000	Gestão, Modernização, Implementação e Acompanhamento das Políticas Culturais	2.800,00	-
1210.1339200212.109.01.1100000.339030.000	Gestão, Modernização, Implementação e Acompanhamento das Políticas Culturais	-	700,00
1210.1339200212.109.01.1100000.339035.000	Gestão, Modernização, Implementação e Acompanhamento das Políticas Culturais	-	700,00
1210.1339200212.109.01.1100000.339036.000	Gestão, Modernização, Implementação e Acompanhamento das Políticas Culturais	-	700,00
1210.1339200212.109.01.1100000.339040.000	Gestão, Modernização, Implementação e Acompanhamento das Políticas Culturais	-	700,00
1210.1339200212.109.01.1100000.339039.000	Gestão, Modernização, Implementação e Acompanhamento das Políticas Culturais	419.200,00	-
1210.1339200212.109.01.1100000.339048.000	Gestão, Modernização, Implementação e Acompanhamento das Políticas Culturais	-	419.200,00
	TOTAL	**422.000,00**	**422.000,00**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 38657

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 86.280,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 189/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 86.280,00 (oitenta e seis mil, duzentos e oitenta reais), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
1210.1339200212.109.01.1100000.449052.000	Gestão, Modernização, Implementação e Acompanhamento das Políticas Culturais	36.280,00
1210.1339100212.110.01.1100000.339035.000	Preservação, Difusão e Salvaguarda do Patrimônio Histórico Cultural	50.000,00
	TOTAL	**86.280,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
1210.1339200212.109.01.1100000.339036.000	Gestão, Modernização, Implementação e Acompanhamento das Políticas Culturais	36.280,00
1210.1339200212.109.01.1100000.339039.000	Gestão, Modernização, Implementação e Acompanhamento das Políticas Culturais	50.000,00
	TOTAL	**86.280,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 38658

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R$ 156.889,32.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 46291/2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 156.889,32 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos), para suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
2091.0612200352.133.01.1000235.449052.474	Gestão e manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública	156.889,32
	TOTAL	**156.889,32**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes do Fundo Municipal de Segurança Pública, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 38659

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 250.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 494/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
0110.0112200712.211.01.1100000.319011.000	Manutenção de Benefícios e de Vencimentos aos Administrativos e Secretários	250.000,00
	TOTAL	**250.000,00**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
0110.0112200712.210.01.1100000.319005.000	Gestão e Modernização da Câmara Municipal	250.000,00
	TOTAL	**250.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 38660

Dispõe sobre inclusão de elemento da despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS,** no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 437/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento da despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
0791.1030200032.016.01.3100000.3390**XX**.001	**92**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 38661

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R$ 4.471.597,03.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7°, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 437/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R$ 4.471.597,03 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e um mil, quinhentos e noventa e sete reais e três centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria da Saúde, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$	Reduz R$
0791.1030200032.016.01.3100000.339092.001	Contratualização da Gestão Compartilhada das Unidades de Pronto Atendimento	4.471.597,03	-
0791.1030200032.016.01.3100000.339039.001	Contratualização da Gestão Compartilhada das Unidades de Pronto Atendimento	-	4.471.597,03
	TOTAL	**4.471.597,03**	**4.471.597,03**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 38662

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 755.607,55.

GUSTAVO HENRIC COSTA, **PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.983, de 29 de dezembro de 2021 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 211/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R$ 755.607,55 (setecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R$
8010.2884300630.005.01.1100000.329022.000	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual	755.607,55
	TOTAL	**755.607,55**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R$
8010.2884300630.005.01.1100000.469071.000	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual	755.607,55
	TOTAL	**755.607,55**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 38663

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta, **no período de 2 de janeiro de 2022 a 30 de abril de 2022**, durante os feriados nacionais, estaduais e municipais.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta no processo administrativo nº 44234/2021;

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com a legislação vigente, fica fixado o calendário dos feriados e pontos facultativos do período compreendido entre os dias 2 de janeiro de 2022 a 30 de abril de 2022.

Parágrafo único. Não haverá expediente nas repartições públicas municipais, exceto naquelas que executam serviços que por sua natureza não possam sofrer interrupções, nos seguintes dias:

I - 15 de abril - Sexta-feira Santa (Feriado Nacional); e

II - 21 de abril - Quinta-feira - Tiradentes (Feriado Nacional).

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica determinado ponto facultativo nos seguintes dias:

I - 28 de fevereiro - Segunda-feira (véspera de Carnaval);

II - 01 de março - Terça-feira - (Carnaval);

III - 02 de março - Quarta-feira de Cinzas (o expediente inicia-se às 13hs); e

IV - 22 de abril - Sexta-feira (posterior à Tiradentes).

Art. 3º As repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º O Fácil - Central de Atendimento ao Cidadão, não funcionará nos dias:

I - 16 de abril - Sábado; e

II - 23 de abril - Sábado

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 2 de janeiro de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 18 de janeiro de 2022.
PORTARIA Nº 155/2022-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto nos incisos IX e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município; e Considerando o que consta na Lei Municipal nº 7.970, de 28 de dezembro de 2021 e o que consta no processo administrativo nº 63826/2019;

RESOLVE:

1 - Nomear, nos termos dos artigos 5º e 7º, da Lei Municipal nº 7.970, de 28 de dezembro de 2021, pelo período de 02 (dois) anos, os membros da **JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES E LICENCIAMENTO - JUREL**, assinaladas as respectivas titularidades e suplências, conforme segue:

I - REPRESENTANTES INDICADOS PELO PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Presidente: Márcia Hisae Morita - CF: 7561
Secretária: Sylvia Cristina Bertelli Prexl - CF: 13279
Titular: Valesca Tavares dos Santos Rodrigues - CF: 7029
Suplente: Marcos Américo dos Santos - CF: 69103
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Titular: Carla Caroline Tavares Sá - CF: 61245
Suplente: Clodoaldo Costa de Oliveira - CF: 52983
SECRETARIA DE JUSTIÇA
Titular: Maurício Pereira Pitorri - CF: 12161
Suplente: Alexandre da Silva Fernandes - CF: 34835
SECRETARIA DE OBRAS
Titular: Sérgio Reis Vieira - CF: 55492
Suplente: Carlos Alberto da Silva - CF: 56082
II - REPRESENTANTES INDICADOS PELA SOCIEDADE CIVIL
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE GUARULHOS - ACE
Titular: João Junio Rodrigues da Silva
Suplente: Carlos Jones Pereira
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB
Titular: Samoel Missias da Silva
Suplente: Joab Muniz Donadio
ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DE GUARULHOS/CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SÃO PAULO - ASSEAG/CREA-SP
Titular: Magda Berberich Freire Seabra
Suplente: Marineide Rocha de Melo Cruz
CENTRO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CIESP
Titular: Sandro Oliveira das Chagas
Suplente: Glauce Simioni Loredo Laxy

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 156/2022-GP

Altera a composição da Junta de Recursos Fiscais do Município de Guarulhos.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere os incisos VIII e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8139/1993;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado para compor a Junta de Recursos Fiscais do Município de Guarulhos o Sr. Rodrigo Prata da Rocha Gonçalves na condição de Membro Titular representante dos contribuintes, em substituição ao Sr. Cristiano Medina da Rocha.

Art. 2º No desempenho de suas funções, o membro ora nomeado, deverá observar as disposições constantes na Lei Municipal nº 5.875/2002 e no Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 157/2022-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 094/2021-GP, que nomeou o servidor **Marco Aurelio Cardozo Carvalho** (código 69328)**,** para exercer o cargo de **Diretor de Departamento** (302-89), lotado na SDCETI02.

PORTARIA Nº 158/2022-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

NOMEIA
Sr. Marcos Aurelio Fernandes Garcia – RG 636565543 CPF 062.885.086-75, devendo entrar em contato pelo **e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF**.**
Para o cargo em comissão: Diretor de Departamento (302-89), lotado na SDCETI02;
Vaga: sustação da nomeação de Marco Aurelio Cardozo Carvalho.

PORTARIA Nº 159/2022-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
NOMEIA
Servidor(a): Luciana Morais de Paula (código 34368) (489**),** devendo entrar em contato pelo **e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF**.**
Para o cargo em comissão: Diretor de Departamento (302-103), lotado na SESE15;
Vaga: vaga criada pela Lei Municipal nº 7.969/2021, sustando-se a Portaria nº 043/2021-SE.

PORTARIA Nº 160/2022-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
NOMEIA
Servidor(a): Melissa Pires Gomes (código 48317) (507**),** devendo entrar em contato pelo **e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF**.**
Para o cargo em comissão: Supervisor Escolar Chefe (624-1), lotado na SESE16;
Vaga: vaga criada pela Lei Municipal nº 7.969/2021, sustando-se a Portaria nº 1.517/2019-GP.

PORTARIA Nº 161/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,
NOMEIA
Sr. João Victor Badio Damas – RG 52.218.906, CPF 427.744.938-70**,** devendo entrar em contato pelo **e-mail atendimentodrh@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF**.**
Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-250), lotado na SGE, devendo atuar na SSP.
Vaga: exoneração de Kaue Lucas Guimarães Martins.

PORTARIA Nº 162/2022-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 11/2022-SS,
DELEGA com ônus à Municipalidade, no período de 13.01.2022 a 17.01.2022, a servidora **Carmen Silvia Godoy Coutinho Corino Nascimento** (código 32268), Chefe de Divisão Técnica (350), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (302), lotado na SS01, no impedimento de Maria Luiza Hipolito.

PORTARIA Nº 163/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
EXONERA do serviço público municipal, o servidor **Kaue Lucas Guimarães Martins** (código 71772), **Assessor de Gestão** (621-250), lotado na SGE, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, art. 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 164/2022-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 06/2022-SGM,
DESIGNA
Servidor (a): Rosalina Franco dos Santos (código 28868) (5982);
Para: Chefe de Seção Administrativa (353-195), lotada na SGMSAI01.04.01;
Decorrência: sustação da designação de Sérgio Dias.

[redacted]

PORTARIA Nº 024/2022-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 015/2022-SS,
RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:
1-145/2022-GP, referente ao senhor Claudio Ananias Soares Junior, para fazer constar que o RG correto é 29.360.874-X e o CPF 285.902.598-70;
2-128/2022-GP, para fazer constar que o nome correto do 1º classificado (classificação especial) é Leandro Augusto Luis Tenório;
3-117/2022-GP, referente ao senhor Guilherme Souza Arica, para fazer constar que a ordem correta é 674;
4-097/2022-GP, referente à servidora Adriana da Silva Monção Barros (código 15821), para fazer constar que o período correto de sua delega é de 11.01.2022 a 20.01.2022.

PORTARIA Nº 025/2022-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,
Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
APOSTILA a Portaria abaixo relacionada, conforme segue:

PORTARIA Nº	CÓDIGO	SERVIDOR	CARGO
		DEVENDO ATUAR NA STMU	
144/2022-GP	71051	LUIZ SILVERIO VITALINO JUNIOR	ASSESSOR DE GESTÃO (621)

SECRETARIA DE GESTÃO

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

Edital de Retificação - nº 001/2022 - CSGD

1. O Coordenador do Sistema de Gestão de Documentos, **ADAUTO PEREIRA DA SILVA**, designado pela Portaria n° 243/2017 - SGE de 31/05/2017, diante da necessidade de adotar metodologia adequada para a implantação de procedimentos científicos a produção, avaliação, organização, destinação e eliminação de documentos, atividades a serem implementadas de acordo com a Lei Federal n° 8159 de 8 de janeiro de 1991, que estabelece a Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados e o Decreto Municipal n° 25624 de 17 de julho de 2008, que define normas para produção, avaliação, guarda, destinação e eliminação de documentos de arquivo.

2. Torna público a presente **Retificação do Edital de Ciência e Eliminação de Documentos - nº 004/2021 - CSGD,** publicado no D.O. Nº 015/2021 - GP de 19/02/2021, para fazer constar o que segue:

Excluir: do referido Edital a **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO Nº 003/2021,** abaixo, tendo em vista que os documentos listados não foram entregues a Comissão do Sistema de Gestão de Documentos - CSGD.

Relação de Documentos para Eliminação			Relação nº 003/2021 Folha nº 01	
Secretaria	**Departamento / Divisão**	**Grupo Funcional**	**Função / Sub - Função**	
DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	GABINETE DO SECRETÁRIO - SDAS/GB	2.0 - ADMINISTRAÇÃO	2.0.01 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS 2.0.09 - GESTÃO DE SERVIÇOS INTERNOS 2.0.10 - COMUNICAÇÕES E INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS	
Cod. Classificação	**Série Documental**	**Datas Limite**	**Qde / Metros Lineares**	**Observação**
2.0.01.00.03	Relação de servidores / Funcionários municipais e respectivos cargos	2011	0,600	PA 49928/2009 FLS 107
2.0.09.00.01	Controle de veículos contratados	2011 a 2012	0,200	PA 49928/2009 FLS 106
2.0.10.00.01	Ofício	2014 a 2016	0,750	PA 49928/2009 FLS 105
2.0.10.00.03	Memorando / Memorando circular	2011 a 2016	3,250	PA 49928/2009 FLS 105
2.0.10.00.23	Guias de remessa de processos	2011 a 2016	3,250	PA 49928/2009 FLS 105
		TOTAL GERAL	**8,050**	

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA Nº 006/2022-SO

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Sr. Francisco José Carone Garcia, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Obras,

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve **Alterar a Portaria nº 094/2021-SO** - de Designação de Gestor/ Suplente dos Contratos responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte: Autorização de Fornecimento/Execução de Serviços pertencente a esta Pasta, conforme planilha anexa.

Onde se lê:

Gestor: Alecsandro Rocha Mendonça - CF: 54.313

Fiscal: Engº Osvaldo Padilha Junior - CF: 67.062

Leia-se:

Gestor: Adelci Teixeira - CF: 64.130

Suplente: Marta Aparecida da Silva - CF: 55.488

Fiscal: João Paulo dos Anjos Queiroz - CF: 70.202

Suplente: Jean José Venâncio da Silva - CF: 54.150

	CONTRATO	PA	EMPRESAS	OBJETO	GESTOR	FISCAL
1	046301/2021-DLC	16.159/2021	CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A	Execução de Obras de Contenção e Drenagem na **Rua Fiori Polachini** altura do nº 99 - Jardim Vila Galvão - Guarulhos/SP	**Gestor:** Adelci Teixeira - CF: 64.130	**Fiscal:** João Paulo dos Anjos Queiroz - CF: 70.202
					Suplente: Marta Aparecida da Silva Nunes - CF: 55.488	**Suplente:** Jean José Venâncio da Silva- CF: 54.150

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 007/2022-SO

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Sr. Francisco José Carone Garcia, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Obras,

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve **Alterar a Portaria nº 032/2021-SO** - de Designação de Gestor/ Suplente dos Contratos responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte: Autorização de Fornecimento/Execução de Serviços pertencente a esta Pasta, conforme planilha anexa.

Onde se lê:

Gestor: Osvaldo Padilha Junior - CF: 67.062

Suplente: Roberto Tavares Junior - CF: 2.465

Fiscal: Solange Aparecida Fernandes - CF: 53.358

Suplente: Marilza de Jesus Teixeira Rocha - CF: 47.456

Leia-se:

Gestor: Adelci Teixeira - CF: 64.130

Suplente: Marta Aparecida da Silva - CF: 55.488

Fiscal: Eustáquio Almeida - CF: 53.144

Suplente: Jean José Venâncio da Silva - CF: 54.150

	CONTRATO	PA	EMPRESAS	OBJETO	GESTOR	FISCAL
1	030501/2020-DLC	26.179/2019	COMPEC GALASSO ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA	Contratação de empresa especializada para conclusão das obras de drenagem, guias, sarjetas, pavimentação asfáltica, passeio público, ciclovia, sinalização, contenção de talude e paisagismo no **Complexo Viário Jacu Pêssego**- trecho entre a Av. Papa João Paulo I e a Rodovia Presidente Dutra Guarulhos/SP	**Gestor:** Adelci Teixeira - CF: 64.130	**Fiscal:** Eustáquio Almeida - CF: 53.144
					Suplente: Marta Aparecida da Silva Nunes - CF: 55.488	**Suplente:** Jean José Venâncio da Siva - CF: 54.150

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 008/2022-SO

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Sr. Francisco José Carone Garcia, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Obras,

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve **Alterar a Portaria nº 050/2020-SO** - de Designação de Gestor/ Suplente dos Contratos responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte: Autorização de Fornecimento/Execução de Serviços pertencente a esta Pasta, conforme planilha anexa.

Onde se lê:

Gestor: Alecsandro Rocha Mendonça - CF: 54.313

Fiscal: Osvaldo Padilha Junior - CF: 67.062

Suplente: Roberto Tavares Junior - CF: 2.465

Leia-se:

Gestor: Adelci Teixeira - CF: 64.130

Suplente: Marta Aparecida da Silva - CF: 55.488

Fiscal: Osvaldo Padilha Junior - CF: 67.062

Suplente: Jean José Venâncio da Silva - CF: 54.150

CONTRATO	CONTRATO	PA	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL
1	CTR. Nº 6101/2015-DCC	65.176/2014	CONSÓRCIO ENPAVI/ DP BARROS	EXECUÇÃO DE OBRAS VIÁRIAS DO CORREDOR PIMENTAS, COM ESTAÇÕES DE TRANSFÊRENCIA, CORREDOR EXCLUSIVO E OBRAS COMPLEMENTARES	**Gestor:** Adelci Teixeira - CF: 64.130	**Fiscal:** Osvaldo Padilha Junior - CF: 67.062
					Suplente: Marta Aparecida da Silva Nunes - CF: 55.488	**Suplente:** Jean José Venâncio da Silva - CF: 54.150

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 009/2022-SO

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Sr. Francisco José Carone Garcia, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Obras,

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve **Alterar a Portaria nº 076/2020-SO** - de Designação de Gestor/ Suplente dos Contratos responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte: Autorização de Fornecimento/Execução de Serviços pertencente a esta Pasta, conforme planilha anexa.

Onde se lê:

Gestor: Osvaldo Padilha Junior - CF: 67.062

Suplente: Silvia dos Santos Coimbra - CF: 14.945

Fiscal: Roberto Tavares Junior - CF: 2.465

Leia-se:

Gestor: Adelci Teixeira - CF: 64.130

Suplente: Marta Aparecida da Silva - CF: 55.488

Fiscal: Tito Lívio Garcia Chagas - CF: 58.585

Suplente: Marilza de Jesus Teixeira Rocha - CF: 47.456

	CONTRATO	PA	EMPRESAS	OBJETO	GESTOR	FISCAL
1	032201/2020-DLC	68.567/2019	CONSTRUTORA CONSTRUMEDIC I ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	Construção de Equipamento Educacional - Estrada do Elenco, 922 - Jardim São Domingos - Guarulhos	**Gestor:** Adelci Teixeira - CF: 64.130	**Fiscal:** Tito Livio Garcia Chagas - CF: 58.585
					Suplente: Marta Aparecida da Silva Nunes - CF: 55.488	**Suplente:** Marilza de Jesus Teixeira Rocha - CF: 47.456

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 010/2022-SO

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Sr. Francisco José Carone Garcia, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria de Obras,

RESOLVE:

Art. 1º - Resolve **Alterar a Portaria nº 114/2021-SO** - de Designação de Gestor/ Suplente dos Contratos responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte: Autorização de Fornecimento/Execução de Serviços pertencente a esta Pasta, conforme planilha anexa.

Onde se lê:

Gestor: Osvaldo Padilha Junior - CF: 67.062

Fiscal: Roberto Tavares Junior - CF: 2.465

Leia-se:

Gestor: Adelci Teixeira - CF: 64.130

Suplente: Marta Aparecida da Silva - CF: 55.488

Fiscal: Elayne Abrahão Rabelo da Silva - CF: 48.023

Suplente: Rafaela Nunes Oliveira - CF:56.296

	CONTRATO	PA	EMPRESAS	OBJETO	GESTOR	FISCAL
1	048301/2021-DLC	34.632/2020	CONTATO ENGENHARIA LTDA	Execução de Obras de Contenção de Encostas na **Rua Raimundo de Almeida Araújo, 87** Vila Flórida - Guarulhos/SP	**Gestor:** Adelci Teixeira - CF: 64.130	**Fiscal:** Elayne Abrahão Rabelo da Silva - CF: 48.023
					Suplente: Marta Aparecida da Silva Nunes - CF: 55.488	**Suplente:** Rafaela Nunes Oliveira - CF: 56.296

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 06/2022-SE

O Secretário Municipal de Educação **ALEX VITERALE DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 04/2022-DTCMP,

SUSTA a pedido**,** a contar de **21.12.2021**, os efeitos da Portaria nº 027/2021-SGMSAI/DRA, que designou a servidora **SIMONI FRANCA DOS SANTOS** (código 59533), para desempenhar as atividades de **Professor Coordenador Pedagógico (5869).**

PORTARIA Nº 07/2022-SE

O Secretário Municipal de Educação **ALEX VITERALE DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005 e o que consta do memorando nº 04/2022-DTCMP,

DESIGNA a contar de **03.01.2022**, a servidora **ELISABETH APARECIDA PASSOS LUZETTI (CÓDIGO 38497)** (5874), para desempenhar as atividades de **Coordenador(a) de Programas Educacionais** (5870), Tabela III - B, Grau B - 11, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, sustando-se as Portarias 107/2020-SGMSAI/DRA e 021/2017-SG/DRA.

EXTRATOS DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO

A Secretaria de Educação torna público os extratos dos Termos de Colaboração com dispensa de Chamamento Público, prevista no Inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 com as alterações da Lei Federal nº 13.204/2015, firmados com Organizações da Sociedade Civil e esta Secretaria de Educação para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, conforme segue:

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004124/2021-SESE-RPP

Termo de Colaboração: Nº 004124/2021-SESE-RPP**.**

Processo Administrativo: Nº 34.953/2021.

Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.

Instituição Parceira: Núcleo Social do Parque São Miguel Girassol - Unid III.

Modalidade: Educação Básica / Educação Infantil - Creche.

Finalidade: Atendimento de 109vagas, em período integral.

Data de assinatura: 23 de dezembro de 2021.
Vigência: 12 meses de 01/01/2022 a 31/12/2022.
Recursos Públicos: R$ 1.101.353,66.
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005324/2021-SESE-RPP
Termo de Colaboração: Nº 005324/2021-SESE-RPP**.**
Processo Administrativo: Nº 34.951/2021.
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Núcleo Social do Parque São Miguel Girassol - Unid IV.
Modalidade: Educação Básica / Educação Infantil - Creche.
Finalidade: Atendimento de 206 vagas, em período integral.
Data de assinatura: 30 de dezembro de 2021.
Vigência: 12 meses de 01/01/2022 a 31/12/2022.
Recursos Públicos: R$ 2.499.563,24.
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005224/2021-SESE-RPP
Termo de Colaboração: Nº 005224/2021-SESE-RPP**.**
Processo Administrativo: Nº 48.090/2021.
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Associação Cultural Comunitária São João Batista - Unid IV.
Modalidade: Educação Básica / Educação Infantil - Creche.
Finalidade: Atendimento de 127 vagas, em período integral.
Data de assinatura: 30 de dezembro de 2021.
Vigência: 12 meses de 01/01/2022 a 31/12/2022.
Recursos Públicos: R$ 1.444.786,88.
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005524/2021-SESE-RPP
Termo de Colaboração: 005524/2021-SESE-RPP**.**
Processo Administrativo: Nº 51.570/2021.
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Associação Cultural Comunitária São João Batista - Unid V.
Modalidade: Educação Básica / Educação Infantil - Creche.
Finalidade: Atendimento de 108 vagas, em período integral.
Data de assinatura: 30 de dezembro de 2021.
Vigência: 12 meses de 01/01/2022 a 31/12/2022.
Recursos Públicos: R$ 1.107.305,84.
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005624/2021-SESE-RPP
Termo de Colaboração: 005624/2021-SESE-RPP**.**
Processo Administrativo: Nº 49.397/2021.
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Associação Cultural Comunitária São João Batista - Unid II.
Modalidade: Educação Básica / Educação Infantil - Creche.
Finalidade: Atendimento de 258 vagas, em período integral.
Data de assinatura: 30 de dezembro de 2021.
Vigência: 12 meses de 01/01/2022 a 31/12/2022.
Recursos Públicos: R$ 3.069.966,96.
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006024/2021-SESE-RPP
Termo de Colaboração: Nº 006024/2021-SESE-RPP**.**
Processo Administrativo: Nº 49.958/2021.
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Organização Eco Social Água Azul, Formação, Pesquisa, Projetos e Eventos.
Modalidade: Educação Básica / Educação Infantil - Creche.
Finalidade: Atendimento de 117 vagas, em período integral.
Data de assinatura: 30 de dezembro de 2021.
Vigência: 12 meses de 01/01/2022 a 31/12/2022.
Recursos Públicos: R$ 1.207.415,58.
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005924/2021-SESE-RPP
Termo de Colaboração: Nº 005924/2021-SESE-RPP**.**
Processo Administrativo: Nº 49.950/2021.
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Organização Eco Social Água Azul, Formação, Pesquisa, Projetos e Eventos.
Modalidade: Educação Básica / Educação Infantil - Creche.
Finalidade: Atendimento de 206 vagas, em período integral.
Data de assinatura: 30 de dezembro de 2021.
Vigência: 12 meses de 01/01/2022 a 31/12/2022.
Recursos Públicos: R$ 2.109.086,32.
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005824/2021-SESE-RPP
Termo de Colaboração: Nº 005824/2021-SESE-RPP**.**
Processo Administrativo: Nº 35.363/2021.
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Associação Cultural e Educacional Jardim Palmira.
Modalidade: Educação Básica / Educação Infantil - Creche.
Finalidade: Atendimento de 188 vagas, em período integral.
Data de assinatura: 30 de dezembro de 2021.
Vigência: 12 meses de 01/01/2022 a 31/12/2022.
Recursos Públicos: R$ 2.127.152,36.
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006124/2021-SESE-RPP
Termo de Colaboração: Nº 006124/2021-SESE-RPP**.**
Processo Administrativo: Nº 50.276/2021.
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família.
Modalidade: Educação Básica / Educação Infantil - Creche.
Finalidade: Atendimento de 192 vagas, em período integral.
Data de assinatura: 30 de dezembro de 2021.
Vigência: 12 meses de 01/01/2022 a 31/12/2022.
Recursos Públicos: R$ 2.151.354,24.
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006224/2021-SESE-RPP
Termo de Colaboração: Nº 006224/2021-SESE-RPP**.**
Processo Administrativo: Nº 50.280/2021.
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Núcleo Batuíra - Serviço de Promoção da Família.
Modalidade: Educação Básica / Educação Infantil - Creche.
Finalidade: Atendimento de 156 vagas, em período integral.
Data de assinatura: 30 de dezembro de 2021.
Vigência: 12 meses de 01/01/2022 a 31/12/2022.
Recursos Públicos: R$ 1.740.100,32.
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005424/2021-SESE-RPP
Termo de Colaboração: Nº 005424/2021-SESE-RPP**.**
Processo Administrativo: Nº 31.195/2021.
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Instituto Educacional Carinha de Anjo.
Modalidade: Educação Básica / Educação Infantil - Creche.
Finalidade: Atendimento de 120 vagas, em período integral.
Data de assinatura: 30 de dezembro de 2021.
Vigência: 12 meses de 01/01/2022 a 31/12/2022.
Recursos Públicos: R$1.453.169,72.
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005724/2021-SESE-RPP
Termo de Colaboração: Nº 005724/2021-SESE-RPP**.**
Processo Administrativo: Nº 46.474/2021.
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: ABIS - Aliança Brasileira Pela Inclusão Social.
Modalidade: Educação Básica / Educação Infantil - Creche.
Finalidade: Atendimento de 240 vagas, em período integral.
Data de assinatura: 30 de dezembro de 2021.
Vigência: 12 meses de 01/01/2022 a 31/12/2022.
Recursos Públicos: R$2.619.472,80.

EXTRATOS DOS TERMOS DE ADITAMENTO E/OU TERMOS DE APOSTILAMENTO AOS TERMOS DE COLABORAÇÃO

A Secretaria de Educação torna público os extratos dos Termos de Aditamento e/ou Termos de Apostilamento aos Termos de Colaboração com dispensa de Chamamento Público, prevista no Inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 com as alterações da Lei Federal nº 13.204/2015, firmados com Organizações da Sociedade Civil e esta Secretaria de Educação para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, conforme segue:
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 03.
Termo de Colaboração: Nº 1024/2019-SESE03-RPI**.**
Processo Administrativo: 38.018/2019.
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino - IGEVE.
Modalidade: Educação Básica / Educação Infantil - Creche.
Finalidade: Atendimento antes do aditamento: de 400 vagas passando para após o aditamento para 545 vagas.
Data de assinatura: 30 de dezembro de 2021.
Vigência: até 09 de outubro de 2024.
Recursos Públicos:
Antes do Aditamento: R$ 19.797.920,38 (dezenove milhões, setecentos e noventa e sete mil, novecentos e vinte reais e trinta e oito centavos).
Após Aditamento: R$ 23.063.492,56 (vinte e três milhões, sessenta e três mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos).
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03.
Termo de Colaboração: Nº 17824/2018-SESE03-RPP**.**
Processo Administrativo: 40.196/2018.
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Instituto Nacional de Cultura e Educação Cida Poppi.
Modalidade: Educação Básica / Educação Infantil - Creche.
Finalidade: Reajuste da locação onde está instalada a unidade escolar.
Data de assinatura: 30 de dezembro de 2021.
Vigência: até 02 de dezembro de 2023.
Recursos Públicos:
Antes do Apostilamento: R$ 11.541.904,91 (onze milhões, quinhentos e quarenta e um mil, novecentos e quatro reais e noventa e um centavos).
Após Apostilamento: R$ 11.620.602,87(onze milhões, seiscentos e vinte mil, seiscentos e dois reais e oitenta e sete centavos).
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01.
Termo de Colaboração: Nº 001624/2019-SESE03-RPP**.**
Processo Administrativo: 46.020/2019.
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Associação Comunitária e Cultural Maria Santana.
Modalidade: Educação Básica / Educação Infantil - Creche.
Finalidade: Atualização de alunos conforme demanda e reajuste da locação onde está instalada a unidade escolar.
Data de assinatura: 30 de dezembro de 2021.
Vigência: até 19 de dezembro de 2024.
Recursos Públicos:
Antes do Apostilamento: R$ 11.422.984,07 (onze milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sete centavos).
Após Apostilamento: R$ 10.993.758,17(dez milhões, novecentos e noventa e tres mil, setecentos e cinquenta e oito reais e dezessete centavos).

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO

A Secretaria de Educação torna público o extrato do Termo de Rescisão Consensual do Termo de Colaboração com dispensa de Chamamento Público, prevista no Inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 com as alterações da Lei Federal nº 13.204/2015, firmados com Organizações da Sociedade Civil e esta Secretaria de Educação para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, conforme segue:
EXTRATO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16324/2018-SECEL03-RPP
Termo de Colaboração: Nº 16324/2018-SECEL03-RPP.
Processo Administrativo: Nº 25.523/2018.
Administração Pública Parceira: Município de Guarulhos - Secretaria de Educação.
Instituição Parceira: Associação União dos Moradores do Parque Jurema.
Modalidade: Educação Básica / Educação Infantil - Creche.
Finalidade: Rescisão consensual do Termo de Colaboração nº 16324/2018-SECEL03-RPP.
Data de assinatura: 10 de janeiro de 2022.

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

O MUNICÍPIO DE GUARULHOS, por intermédio da Secretaria de Educação, **considerando o contido nos autos do Procedimento Administrativo nº 8.924/2021, e que tais apontamentos não cumprem o disposto na Cláusula Quarta do Termo de Colaboração citado, em especial, o item 4.2, incisos I, VI, XVI e XXIII**, torna público a Rescisão, a partir de 1° de janeiro de 2022, dos Termos de Colaboração indicados abaixo:
Entidade: ASSOCIAÇÃO ESTRELA BRILHANTE

Termo de Colaboração nº	CNPJ da unidade escolar	Endereço	Vagas atendidas
15,924/2018- SECEL03-RPP	26.616.113/0002-90	Rua Angical, 350 - Jardim Ansalca - Guarulhos	116
16.724/2018-SECEL03-RPP	26.616.113/0004-52	Rua Barra de Santo Antonio, 169 - Jardim Centenário - Guarulhos	165
16.824/2018-SECEL03-RPP	26.616.113/0003-71	Rua Tarauaca, 982 - Jardim Cumbica - Guarulhos	70
001124/2019-SESE03-RPP	26.616.113/0005-33	Rua Sena Madureira, 1091 - Jardim Cumbica - Guarulhos	79

DEPARTAMENTO ORÇAMENTÁRIO DA EDUCAÇÃO

ANULAÇÃO DO TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº: 31.256/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CNPJ Nº 46.319.000/0001-50
CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE MEDIÇÕES E OBRAS LTDA. EPP
CNPJ/CPF Nº. 20.938.008/0001-00
TERMO DE ADITAMENTO: Nº 01-000404/2020-SE
DATA DE ASSINATURA: 15/09/2021
OBJETO: Manutenção preventiva, corretiva do grupo Gerador a Diesel da marca Stemac.
VALOR: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 45.672/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARULHOS
CNPJ Nº 46.319.000/0001-50
CONTRATADA: ESPER & FLORENCIO ASSISTENCIA E SERVICO LTDA.
CNPJ/CPF Nº. 11.297.973/0001-50
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 70039/2021- SE
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2021
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ARES-CONDICIONADOS
VALOR: R$ 31.720,00 (trinta e um mil, setecentos e vinte reais).

SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Em, 17 de janeiro de 2022.
PORTARIA Nº 002/2022-SASP

O **Secretário Para Assuntos de Segurança Pública**, **RICARDO MELCHIADES,** em exercício, conforme Portaria nº 3596/2021-GP, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o disposto no Artigo 69 da Lei Orgânica Municipal;
Considerando ainda o Decreto nº 35953 de 06 de junho de 2019, e os termos do § 1º, do artigo 11, da Lei Federal nº 4.375 de 17 de agosto de 1964, regulamentada pelo Decreto Federal nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966.
Considerando também a Lei Municipal nº 7.697/2019, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 35.734/2019, que normatiza a cessão de servidores no âmbito deste Município, e os princípios do Direito Administrativo e norteadores da Administração Pública Municipal, em especial os da legalidade, moralidade e eficiência.
RESOLVE:
1 - SUSTAR a contar de 17/01/2022, os efeitos da Portaria n° 028/2021-SASP, publicada no Diário Oficial no dia 03/12/2021, que prorrogou os efeitos da Portaria nº 014/2020-SASP, no que diz respeito as servidoras abaixo descritas, que prestam serviços na Junta do Serviço Militar São João - J.S.M. 115:

Código Funcional	Nome
33.101	Eliana Aparecida Pontes
58.899	Mônica Silvério da Silva

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

EDITAL Nº 01/2022-SASPGCM

RICARDO BESERRA GENTIL, Comandante Geral em Exercício da Guarda Civil Municipal no uso das atribuições lhe conferida pela Lei Federal nº 13.022/2014, que regulamenta o § 8º, do artigo 144 da CF 1988 e na Lei Municipal nº 7792/2019. E considerando o alto grau de profissionalismo dos Guardas Civis Municipais

que enaltecem o nome da corporação perante demais integrantes e comunidade; e Considerando por fim, que os integrantes da Guarda Civil Municipal foram agraciados com **ELOGIO.**

TORNA PÚBLICO:

1 - Os nomes de servidores da Guarda Civil Municipal que foram agraciados com elogio, conforme segue:

Guarda Civil Municipal	CF nº	Petição /Origem	Elogio
WELLINGTON MONTEIRO	54.955	377/21 - IP CANIL	121/21 - SASPGCM
WILLIAN PAULO DE PADUA SILVA	44.118	377/21 - IP CANIL	121/21 - SASPGCM
ANDRÉ ALEX GUIMARAES	31.507	371/21 - IP CANIL	122/21 - SASPGCM
JOSÉ MARCIO BRITO DE ALMEIDA	33.379	371/21 - IP CANIL	122/21 - SASPGCM
PEDRO THIAGO B. PINTO DE AMORIM	50.279	371/21 - IP CANIL	122/21 - SASPGCM
ALEXANDRE MARIANO RIBEIRO	32.459	542/21 - ROMU	123/21 - SASPGCM
MARCIO SOUZA SANTOS	44.094	542/21 - ROMU	123/21 - SASPGCM
ROBSON MIGUEL TAVARES	54.166	542/21 - ROMU	123/21 - SASPGCM
THIAGO SÉRGIO DA SILVA	44.080	542/21 - ROMU	123/21 - SASPGCM
KÁTIA HELENA RODRIGUES FREITAS	54.295	447/21 - IP TRAN	124/21 - SASPGCM
PAULO EDUARDO RODRIGUES GAIDO	45.936	447/21 - IP TRAN	124/21 - SASPGCM
DALMO DA SILVA GONÇALVES	50.325	632/21 - IPA OESTE	125/21 - SASPGCM
MARCOS SILVA BARROS	35.620	632/21 - IPA OESTE	125/21 - SASPGCM
JORGE DE AGUIAR CASANOVA	31.787	633/21 - IPA OESTE	126/21 - SASPGCM
RICARDO NOGUEIRA FRANCO	35.615	633/21 - IPA OESTE	126/21 - SASPGCM
ANDERSON MOREIRA ROCHA	40.089	457/21 - IP TRAN	127/21 - SASPGCM
CARLOS HENRIQUE P. DE LIMA LUCAS	30.411	457/21 - IP TRAN	127/21 - SASPGCM
LUIZ FERNANDO LEONARDO BEZERRA	45.530	457/21 - IP TRAN	127/21 - SASPGCM
MARCELO FLORENTINO DE ARAÚJO	54.175	457/21 - IP TRAN	127/21 - SASPGCM
MOISÉS DOS SANTOS AMADOR	46.011	457/21 - IP TRAN	127/21 - SASPGCM
RIVAIL PEREIRA DURAES	54.176	457/21 - IP TRAN	127/21 - SASPGCM
LAUDECIR APARECIDO DE ALMEIDA SANTOS	30.753	366/21 - IP CANIL	128/21 - SASPGCM
MARCOS VENÍCIO DOS SANTOS SILVA	45.589	366/21 - IP CANIL	128/21 - SASPGCM
DEMERSON VIEIRA DA SILVA	42.253	476/21 - IPA SUL	129/21 - SASPGCM
EDMILSON DA SILVA VASCONCELOS	25.760	476/21 - IPA SUL	129/21 - SASPGCM
EVERTON MARTINS ALVES	31.918	476/21 - IPA SUL	129/21 - SASPGCM
LUIZ CLÁUDIO GOMES DA COSTA	49.409	476/21 - IPA SUL	129/21 - SASPGCM
MARCOS CÉSAR DE SOUZA	33.500	568/21 - ROMU	130/21 - SASPGCM
PEDRO ALEXANDRE CAETANO DE SOUZA	50.182	568/21 - ROMU	130/21 - SASPGCM
TADEU DA CRUZ MIRANDA	40.082	568/21 - ROMU	130/21 - SASPGCM
JOSÉ ROMILDO SILVA COSTA	54.219	569/21 - ROMU	131/21 - SASPGCM
LUCIANO ALVES DE ARAÚJO	35.340	569/21 - ROMU	131/21 - SASPGCM
PAULO BRAZ DA SILVA	54.184	569/21 - ROMU	131/21 - SASPGCM
ROBSON PETRONE	29.746	339/21 - CADEM	132/21 - SASPGCM
ALESSANDRO GIROME DA SILVA	54.159	339/21 - CADEM	132/21 - SASPGCM
EVERTON GEZER LIZARDO	24.534	339/21 - CADEM	132/21 - SASPGCM
JOVINO MOREIRA LOPES	49.388	339/21 - CADEM	132/21 - SASPGCM
ALMIR MARQUES DE LIMA	43.471	422/21 - SASP02.17	001/22 - SASPGCM
ANAILDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	44.077	422/21 - SASP02.17	001/22 - SASPGCM
CARLOS ALBERTO BARBOSA	24.429	422/21 - SASP02.17	001/22 - SASPGCM
CARLOS HENRIQUE P. DE LIMA LUCAS	30.411	422/21 - SASP02.17	001/22 - SASPGCM
CARLOS TENA FERNANDES	31.927	422/21 - SASP02.17	001/22 - SASPGCM
CLÁUDIO ROGÉRIO CHAMELETE	31.128	422/21 - SASP02.17	001/22 - SASPGCM
DANILO BARBOSA CANUTO	45.669	422/21 - SASP02.17	001/22 - SASPGCM
EUDERLÂNIO PEREIRA DE SOUZA	45.607	422/21 - SASP02.17	001/22 - SASPGCM
FÁBIO FERNANDES BARROSO	45.524	422/21 - SASP02.17	001/22 - SASPGCM
FELIPE SILVA DE SOUZA	54.155	422/21 - SASP02.17	001/22 - SASPGCM
GILDEVAN RIBEIRO CHAVES	32.951	422/21 - SASP02.17	001/22 - SASPGCM
GUTEMBERG DE ARAÚJO RODRIGUES	49.372	422/21 - SASP02.17	001/22 - SASPGCM
HOCEMAR LOURENÇO DE SANTANA	49.380	422/21 - SASP02.17	001/22 - SASPGCM
HUGO CARLOS DA CUNHA	33.669	422/21 - SASP02.17	001/22 - SASPGCM
ISMAEL BATISTA DA SILVA	54.229	422/21 - SASP02.17	001/22 - SASPGCM
JOSÉ CUSTÓDIO DA SILVA	42.230	422/21 - SASP02.17	001/22 - SASPGCM
JOSÉ ROBERTO VALENDOLF	43.535	422/21 - SASP02.17	001/22 - SASPGCM
JOSELITO MACHADO	50.315	422/21 - SASP02.17	001/22 - SASPGCM
JOVINO LEONARDO FERREIRA	35.718	422/21 - SASP02.17	001/22 - SASPGCM
JÚLIO CÉSAR CRUZ	33.501	422/21 - SASP02.17	001/22 - SASPGCM
LUCIANO FERREIRA LOPES	42.228	422/21 - SASP02.17	001/22 - SASPGCM
LUIZ AUGUSTO FELIPE	24.543	422/21 - SASP02.17	001/22 - SASPGCM
MARCELO FLORENTINO DE ARAÚJO	54.175	422/21 - SASP02.17	001/22 - SASPGCM
MARCÍLIO PEREIRA DA SILVA	50.318	422/21 - SASP02.17	001/22 - SASPGCM
PEDRO SARMENTO ALVES	24.494	422/21 - SASP02.17	001/22 - SASPGCM
RICARDO ALEXANDRE DA SILVA	45.604	422/21 - SASP02.17	001/22 - SASPGCM
RICARDO FRANCO TEIXEIRA	35.616	422/21 - SASP02.17	001/22 - SASPGCM
ROBINSON LINS MATTOS	50.265	422/21 - SASP02.17	001/22 - SASPGCM
SILAS MARQUES DE ARAÚJO	31.195	422/21 - SASP02.17	001/22 - SASPGCM
TIAGO JOSÉ QUIRINO DA SILVA	54.288	422/21 - SASP02.17	001/22 - SASPGCM
VALDOMIRO GONÇALVES DE SOUZA	32.478	422/21 - SASP02.17	001/22 - SASPGCM
VANDERVAL ROCHA DE MEDEIROS	39.309	422/21 - SASP02.17	001/22 - SASPGCM
WAGNER RODRIGUES MUSSI	54.197	422/21 - SASP02.17	001/22 - SASPGCM

EDITAL Nº 02/2022-SASPGCM

RICARDO BESERRA GENTIL, Comandante Geral em Exercício da Guarda Civil Municipal no uso das atribuições lhe conferida no anexo II, item C, alínea c, da Lei Municipal nº 7.792/2019; Considerando ainda o contido no Decreto nº 21.723/2002 que institui a folga mérito aos guardas civis municipais; e Considerando por fim, que integrantes da Guarda Civil Municipal foram agraciados com **FOLGA MÉRITO.**

TORNA PÚBLICO:

1 - Os nomes de servidores da Guarda Civil Municipal que foram agraciados com folgas mérito, conforme segue:

Guarda Civil Municipal	CF nº	Petição /Origem	Folga Mérito	DIAS
ROBERTO PEREIRA DA SILVA	24.607	223/21 - COORDOP	123/21 - SASPGCM	01
CARLOS LEONARDO PARAISO LEAL	24.613	223/21 - COORDOP	124/21 - SASPGCM	01
RONALDO RIBEIRO MARTINS	33.377	223/21 - COORDOP	125/21 - SASPGCM	01
ANDRÉ ALEX GUIMARAES	31.507	366/21 - CANIL	126/21 - SASPGCM	01
MARCELO SOUZA DE OLIVEIRA	43.871	366/21 - CANIL	127/21 - SASPGCM	01
PEDRO THIAGO B. PINTO DE AMORIM	50.279	366/21 - CANIL	128/21 - SASPGCM	01
FERNANDA DE CÁSSSIA PENHA FLORES	35.342	476/21 - IPA SUL	129/21 - SASPGCM	01
CARLOS DA SILVA MARQUES	50.187	476/21 - IPA SUL	130/21 - SASPGCM	01
ISMAEL BATISTA DA SILVA	54.229	218/21 - IP AMBIENTAL	001/22 - SASPGCM	01
RICARDOO ALEXANDRE DA SILVA	45.604	218/21 - IP AMBIENTAL	002/22 - SASPGCM	01
ANTÔNIO DONIZETE TRINTIN	8.437	210/21 - COORDOP	003/22 - SASPGCM	01
WELINGTON DE ALMEIDA SANTOS	31.088	210/21 - COORDOP	004/22 - SASPGCM	01
SILVIO FERNANDO DE SEIXAS	44.086	210/21 - COORDOP	005/22 - SASPGCM	01
VALDIMIR FONSECA DOS SANTOS	50.224	210/21 - COORDOP	006/22 - SASPGCM	01
WANDO ZAVATINI	45.552	210/21 - COORDOP	007/22 - SASPGCM	01

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 557/2022 - CMDCA

APROVAÇÃO DE DEMONSTRATIVO DE ATENDIMENTO - MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO - **NOVEMBRO E DEZEMBRO/2021**.

O CMDCA - Conselho Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 88 da Lei Federal 8.069/90 - ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente e artigo 5º da Lei Municipal 3.802/91, que atribui ao CMDCA a função de órgão deliberativo e controlador da política de atendimento à criança e ao adolescente em âmbito municipal;

CONSIDERANDO o artigo 227 da Constituição Federal de 1988, que assegura prioridade absoluta na garantia de direitos a toda criança e a todo adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal 12.594/12 que criou o SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, atribuindo em seu artigo 5º a competência dos Municípios para formular, instituir, coordenar e manter o SINASE, e o parágrafo segundo do mesmo artigo que atribui ao CMDCA a competência para exercer as funções deliberativas e de controle do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo;

CONSIDERANDO deliberação do CMDCA em sua Reunião Ordinária realizada em 11/01/2022.

RESOLVE

Art. 1º. APROVAR os relatórios demonstrativos de atendimento da Organização da Sociedade Civil ASBRAD (Associação Brasileira de Defesa da Mulher, da Infância e da Juventude), em parceria com a Prefeitura Municipal de Guarulhos, por meio da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, referentes aos meses de **Novembro e Dezembro de 2021**, relativos ao Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto nas modalidades LA (Liberdade Assistida) e PSC (Prestação de Serviço à Comunidade).

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

COMUNICADO Nº 01 /2022- CMDPI

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, no uso de suas atribuições legais, torna público aos Conselheiros de Direito, do biênio 2020-2022, conforme aprovado em reunião ordinária realizada em 17 de novembro de 2021, o **calendário para o ano de 2022**, referente as **reuniões ordinárias** que serão realizadas as 09:00 horas, nos dias conforme segue:

DATAS:
Dia: 02 de fevereiro
Dia: 02 de março
Dia: 06 de abril
Dia: 04 de maio
Dia: 01 de junho
Dia: 06 de julho
Dia: 03 de agosto
Dia: 14 de setembro
Dia: 05 de outubro
Dia: 09 de novembro
Dia: 07 de dezembro
Horário: 9:00 horas

As reuniões serão realizadas no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDPI, sito a Rua Santana do Jacaré, 84 - 2º andar sala de reuniões - Jardim Bom Clima- Guarulhos SP. CEP. 07122-260 Telefone (11) 2440-8290. e-mail: cmdpiadmguarulhos@gmail.com. Informamos que as reuniões são abertas a população em geral.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 008/2022-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO DA PREFEITURA DE GUARULHOS, **SILVIO CARDOSO DO PRADO JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Decreto nº 25.577/2008 que institui a Gratificação de Vigilância em Saúde e o memorando 002/2022-SS02

RESOLVE:

- Sustar os efeitos da Portaria nº 132/2018-SS de 17/08/2018, que designou a servidora **Fernanda Nunes da Matta Carmo** - **CF 54906** - Enfermeira para a função prevista no artigo 4º inciso I do Decreto nº 25.577/2008
- Coordenar as Ações de Vigilância em Saúde.
- Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.

PORTARIA nº 014/2022 - SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **SILVIO CARDOSO DO PRADO JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes;

Considerando o que consta no Memorando nº 032/22 – SS21.03 ,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização para acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos desta Pasta.

ARP OU CF Nº	PA	EMPRESA	OBJETO	GESTORES	FISCAIS
CF 2502/2021	7557/2021	TRES CORAÇÕES ALIMENTOS S/A	FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO BEBIDA VEGETAL PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL.	LARISSA SALIM SANCHES CF 59.340 CPF 36418908880	TATIANA MARTINS DIAS CHAMP CF 61.219 CPF 27741242806
					JULIANA GOMES DA SILVA CF 59.839 CPF 21506938876
				RITA ELISA FERNANDES CF 48.099 CPF 20267153864	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS CF 46.231 CPF 11282565842
					ISIS DE CARVALHO ORSINI CF 48.307 CPF 32950377874
				PATRÍCIA LIQUIERI CF 55.600 CPF 22957096870	ADRIANA BEZERRA LIMA CF 49.284 CPF 19491837850
					VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA CF 43.551 CPF 99188589404
CF 56201	32798/2021	FUNDACAO PARA O REMEDIO POPULAR-FURP	AMOXICILINA (50 E 500 MG), CAPTOPRIL (25 MG), CEFALEXINA (50 E 500 MG), DIAZEPAM (10 MG), GLIBENCLAMIDA (5 MG), HIDROCLOROTIAZIDA (25 MG), SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL., SULFATO FERROSO (EQUIVALENTE A 25 MG/ML DE FERRO ELEMENTAR), SULFATO FERROSO (EQUIVALENTE A 40 MG DE FERRO ELEMENTAR) E METRONIDAZOL 4% (40 MG/ML)	LARISSA SALIM SANCHES CF 59.340 CPF 36418908880	TATIANA MARTINS DIAS CHAMPI CF 61.219 CPF 27741242806
					JULIANA GOMES DA SILVA CF 59.839 CPF 21506938876
				RITA ELISA FERNANDES CF 48.099 CPF 20267153864	MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS CF 46.231 CPF 11282565842
					ISIS DE CARVALHO ORSINI CF 48.307 CPF 32950377874
				PATRÍCIA LIQUIERI CF 55.600 CPF 22957096870	ADRIANA BEZERRA LIMA CF 49.284 CPF 19491837850
					VALDEILTON CLEMENTINO DA SILVA CF 43.551 CPF 99188589404

I – Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA nº 015/2022 - SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **SILVIO CARDOSO DO PRADO JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes;

Considerando o que consta no Memorando nº 001/22-SS02.15,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização para acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos desta Pasta.

Contrato	Empresa	Objeto	P.A.	Gestor	Fiscal
Pedido fornecimento 489/21-FMS Art. 62 da Lei Federal 8.666/93	Promedi Distrib. Eireli	Fornecimento de teste Imunoensaio para identificação de M. Tuberculosis	24072/2021	Regina Ap. Nunes Romano CF 4787 CPF 853.212.228-00, Marlene dos Santos Pedroso CF 3480, CPF 004.367.288-42 Anderson Luis da Costa CF 32742, CPF 221.486.168-89	Maria da Gloria Souza Jardim CF 37165, CPF 027.355.888-90 e Maria Ap. da Cunha Santos CF 37115, CPF 066.950.048-89

I - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA nº 016/2022 - SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **SILVIO CARDOSO DO PRADO JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos

objetos contratuais e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes;
Considerando o que consta no Memorando nº 16/2022-SS18.04,
RESOLVE:
Art. 1º – Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização para acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos contratos desta Pasta.

CONVÊNIO/ CONTRATO	EMPRESA/ INSTITUIÇÃO	OBJETO	P.A.	GESTOR	FISCAL
4302/2021- FMS	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo	Gestão compartilhada da Execução dos Serviços e demais ações de Saúde a serem realizadas no Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso – Manoel Paiva que assegure Assistência Universal e Gratuita á população em regime de 24h/dia.	48260/2021	Elaine Santiago Gomes C.F.60.861	Michele Simões Binoto do Amaral C.F 59.375 Adriana Tognini Leme C.F. 71.369 Nelaine Cardoso dos Santos C.F 47.168 Lúcia Ester Tomoko Noda Hiroshima C.F. 25.574 Nelson Alves Bernardino C.F 59.311 Kátia Yuri Xavier M. Soares C.F. 34.978 Cristiane Yumi H. Myasaki C.F 41.594 Sandra Regina Gehlen C.F 60.686 Verusca Oliveira de Freitas C.F 51.551 Virginia Rosana Camiato C.F 38.589 Marcele Yumi Sakai C.F 58.759 Janaina Silva de Castro C.F70.670
4402/2021- FMS	Beneficência Hospitalar Cesário Lange	Gestão compartilhada da Execução dos Serviços e demais ações de Saúde a serem realizadas no Hospital Municipal da Criança e do Adolescente (HMCA) que assegure Assistência Universal e Gratuita à população em regime de 24h/dia.	482581/2021	Marcele Yumi Sakai C.F 58.759	Michele Simões Binoto do Amaral C.F 59.375 Adriana Tognini Leme C.F. 71.369 Nelson Alves Bernardino C.F 59.311 Nelaine Cardoso dos Santos C.F47.168 Lúcia Ester Tomoko Noda Hiroshima C.F. 25.574 Kátia Yuri Xavier M. Soares C.F. 34.978 Janaina Silva de Castro C.F 70.670 Cristiane Yumi H. Myasaki C.F 41.594 Sandra Regina Gehlen C.F 60.686 Verusca Oliveira de Freitas C.F 51.551 Virginia Rosana Camiato C.F 38.589 Elaine Santiago Gomes C.F. 60.861
48201/2021 DLC	Instituto Educação Dom Saúde	Gestão compartilhada da Execução dos Serviços e demais ações de Saúde a serem realizadas no Hospital Municipal de Urgências (HMU) que assegure Assistência Universal e Gratuita á população em regime de 24h/dia.	1438/2021	Janaina Silva de Castro C.F 70.670	Nelaine Cardoso dos Santos C.F 47.168 Michele Simões Binoto do Amaral C.F 59.375 Adriana Tognini Leme C.F. 71.369 Nelson Alves Bernardino C.F 59.311 Kátia Yuri Xavier M. Soares C.F. 34.978 Cristiane Yumi H. Myasaki C.F 41.594 Sandra Regina Gehlen C.F 60.686 Verusca Oliveira de Freitas C.F 51.551 Virginia Rosana Carniato C.F 38.589 Marcele Yumi Sakai C.F 58.759 Lúcia Ester Tomoko Noda Hiroshima C.F. 25.574 Elaine Santiago Gomes C.F. 60.861
CONVÊNIO/ CONTRATO	**EMPRESA/ INSTITUIÇÃO**	**OBJETO**	**P.A.**	**GESTOR**	**FISCAL**
4122/2021 FMS	Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris	Execução de saídas de alta complexidade cirúrgica na linha de cuidado de marca-passo a serem realizadas no Hospital Stella Maris aos usuários SUS.	44.491/2021	Cristiane Yumi H. Myasaki C.F 41.594	Michele Simões Binoto do Amaral C.F 59.375 Adriana Tognini Leme C.F. 71.369 Nelaine Cardoso dos Santos C.F 47.168 Lúcia Ester Tomoko Noda Hiroshima C.F. 25.574 Nelson Alves Bernardino C.F 59.311 Kátia Yuri Xavier M. Soares C.F. 34.978 Sandra Regina Gehlen C.F 60.686 Verusca Oliveira de Freitas C.F 51.551 Virginia Rosana Carniato C.F 38.589 Marcele Yumi Sakai C.F 58.759 Janaina Silva de Castro C.F70.670 Elaine Santiago Gomes C.F. 60.861
CONVÊNIO/ CONTRATO	**EMPRESA/ INSTITUIÇÃO**	**OBJETO**	**P.A.**	**GESTOR**	**FISCAL**
122/2022-FMS	Associação Beneficente Jesus, José e Maria.	Execução de serviços de atenção à saúde em nível ambulatorial e hospitalar ao parto, nascimento e planejamento familiar aos usuários SUS.	564/2022	Aparecida Akemi Sato C.F 37.929	Michele Simões Binoto do Amaral C.F 59.375 Adriana Tognini Leme C.F. 71.369 Nelaine Cardoso dos Santos C.F 47.168 Lúcia Ester Tomoko Noda Hiroshima C.F. 25.574 Nelson Alves Bernardino C.F 59.311 Kátia Yuri Xavier M. Soares C.F. 34.978 Cristiane Yumi H. Myasaki C.F 41.594 Sandra Regina Gehlen C.F 60.686 Verusca Oliveira de Freitas C.F 51.551 Virginia Rosana Carniato C.F 38.589 Marcele Yumi Sakai C.F 58.759 Elaine Santiago Gomes C.F. 60.861 Janaina Silva de Castro C.F70.670
CONVÊNIO/ CONTRATO	**EMPRESA/ INSTITUIÇÃO**	**OBJETO**	**P.A.**	**GESTOR**	**FISCAL**
3922/2021 FMS	Associação Beneficente Jesus, José e Maria.	Execução de serviços de atenção à saúde no Hospital Maternidade Jesus, José e Maria aos usuários do SUS	44.493/2021	Aparecida Akemi Sato C.F 37.929	Michele Simões Binoto do Amaral C.F 59.375 Adriana Tognini Leme C.F. 71.369 Nelaine Cardoso dos Santos C.F 47.168 Lúcia Ester Tomoko Noda Hiroshima C.F. 25.574 Nelson Alves Bernardino C.F 59.311 Kátia Yuri Xavier M. Soares C.F. 34.978 Cristiane Yumi H. Myasaki C.F 41.594 Sandra Regina Gehlen C.F 60.686 Verusca Oliveira de Freitas C.F 51.551 Virginia Rosana Carniato C.F 38.589 Marcele Yumi Sakai C.F 58.759 Elaine Santiago Gomes C.F. 60.861 Janaina Silva de Castro C.F70.670

I – Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.
Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE

DIVISÃO TÉCNICA DE CONTROLE DA EXECUÇÃO DA DESPESA E PAGAMENTO - SS18.01

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n° 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

ASSOCIAÇÃO SAUDE DA FAMÍLIA
CNPJ: 68.311.216/0001-01
CONVÊNIO: 2422/2021 - FMS – Secretaria da Saúde
EMPENHO: 599/2022, 603/2022, 604/2022, 610/2022, 614/2022, 618/2022, 621/2022 e 624/2022
LIQUIDAÇÃO: 1938/2022, 1944/2022, 1950/2022, 1953/2022, 1959/2022, 1964/2022, 1980/2022 e 1983/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26968/2021
OBJETO: Gestão compartilhada em regime de cooperação mútua de implementação de serviços de saúde mental que assegure assistência universal e gratuita à população nas unidades do Caps.
VALOR: R$ 1.448.604,12 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil, seiscentos e quatro reais e doze centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.
PERÍODO: Janeiro/2022
EXIGIBILIDADE: 17/01/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se de gestão compartilhada em regime de cooperação mútua de implementação de serviços de saúde mental que assegure assistência universal e gratuita à população nas unidades do Caps e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI
CNPJ: 3486.6/0001-80
CONTRATO/PEDIDO: 43701/2021-DLC – Secretaria da Saúde
EMPENHO: 15014/2021 e 15015/2021
LIQUIDAÇÃO: 1562/2022, 1567/2022 e 1573/2022
OBJETO: Fornecimento de sabonete liquido em gel.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R$
1	2.600	Unid.	Sabonete liquido em gel	5,76

VALOR: R$ 14.976,00 (catorze mil, novecentos e setenta e seis reais), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 379 e 380
EXIGIBILIDADE: 09/10/2021
JUSTIFICATIVA: Trata-se de sabonete liquido em gel utilizado nas unidades da Secretaria da Saúde.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA
CNPJ: 24.380.578/0020-41
CONTRATO/PEDIDO: 29401/2019 – DLC – Secretaria da Saúde
EMPENHO: 3871/2021, 3882/2021, 13818/2021, 13819/2021 e 13820/2021
LIQUIDAÇÃO: 45243/2021, 45244/2021, 45245/2021, 45246/2021, 45247/2021, 45248/2021, 45249/2021, 45250/2021, 45251/2021, 45252/2021, 45253/2021, 45254/2021, 45255/2021, 45256/2021, 45257/2021, 45258/2021, 45259/2021, 45260/2021, 45261/2021, 45262/2021, 45263/2021, 45264/2021, 45265/2021, 45266/2021, 45267/2021, 45268/2021, 45269/2021, 45270/2021, 45272/2021, 45273/2021, 45274/2021, 45275/2021, 45276/2021, 45277/2021, 45278/2021, 45280/2021, 45281/2021, 45282/2021, 45284/2021, 45297/2021, 45298/2021, 45299/2021, 45300/2021, 45301/2021, 45302/2021, 45303/2021, 45304/2021, 45305/2021, 45306/2021, 45307/2021, 45308/2021, 45309/2021, 45310/2021, 45311/2021, 45312/2021, 45315/2021, 45316/2021, 45317/2021, 45321/2021, 45322/2021, 45323/2021, 45324/2021, 45325/2021, 45326/2021, 45327/2021, 45328/2021, 45329/2021, 45330/2021, 45331/2021, 45332/2021, 45333/2021, 45334/2021, 45335/2021, 45336/2021, 45337/2021, 45338/2021, 45339/2021, 45340/2021 e 45341/2021
OBJETO: Trata-se de fornecimento contínuo de oxigênio medicinal e outros.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R$
1	3.001	Un	Ar Medicinal Cil T 9,6m3 NC	19,50
2	6.929	Un	Oxigênio Líquido Tanque	1,38
3	114	Un	Oxigênio Medicinal ALO Carga Gas	56,00
4	02	Un	Oxigênio Medicinal Carga Cil G	56,00
5	05	Un	Oxigênio Medicinal Cil PP	56,00
6	3.949	Un	Oxigênio Medicinal Cil T 10m3	16,29
7	123	Un	Oxigênio Medicinal Cil Z 2.5m3	16,29

VALOR: R$ 141.190,60 (cento e quarenta e um mil, cento e noventa reais e sessenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde
NOTAS FISCAIS: 134702, 134703, 134704, 134705, 134706, 134707, 134708, 134709, 134710, 134711, 134712, 134713, 134714, 134715, 134716, 134717, 134718, 134719, 134720, 134721, 134722, 134723, 134724, 134725, 134726, 134727, 134728, 135164, 135165, 135166, 135169, 135789, 135790, 135791, 135792, 136312, 136313, 182555, 182591, 182593, 182702, 182741, 182759, 182795, 182905, 183209, 183229, 183245, 183276, 183372, 183445, 183575, 183581, 183645, 183654, 183836, 183954, 183962, 183991, 183996, 184091, 184155, 184173, 184193, 184237, 184241, 184270, 184318, 184336, 184358, 185033, 185096, 185108, 185111, 185124, 185125, 185155, 185163, 185371, 185377, 185503, 185516, 185549, 185554, 185568, 185683, 185693, 185695, 185729, 185796, 185833, 185859, 185877, 185966, 186040, 186046, 186140, 186169, 186179, 186217, 186232, 186422, 186424, 186435, 186447, 186519, 186527, 186609, 186729, 186744, 186746 e 186761
EXIGIBILIDADE: 26/11/2021, 27/11/2021, 28/11/2021, 03/12/2021, 04/12/2021, 07/12/2021, 08/12/2021, 09/12/2021, 11/12/2021, 12/12/2021, 14/12/2021, 15/12/2021, 16/12/2021, 17/12/2021, 18/12/2021, 25/12/2021, 26/12/2021, 28/12/2021, 30/12/2021, 01/01/2022, 02/01/2022, 04/01/2022, 05/01/2022, 06/01/2022, 07/01/2022, 08/01/2022, 09/01/2022, 10/01/2022, 12/01/2022, 14/01/2022, 15/01/2022, 16/01/2022, 17/01/2022, 18/01/2022, 19/01/2022 e 28/01/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento contínuo de oxigênio medicinal, oxigênio líquido medicinal e outros e sua falta prejudicaria a assistência a população usuária do SUS.

ZACKINOX ARTEFATOS EM AÇO INOX LTDA
CNPJ: 39.451.651/0001-33
CONTRATO/PEDIDO: 517/2021-FMS – Secretaria da Saúde
EMPENHO: 25333/2021
LIQUIDAÇÃO: 559/2022
OBJETO: Fornecimento de pia em inox.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R$
1	02	Un	Pia em inox 1500	1.530,00
2	01	Un	Pia em inox 1800	1.705,00
3	01	Un	Pia em inox 2500	2.205,00
4	01	Un	Pia em inox 2000	3.010,00
5	01	Un	Pia em inox 1800	5.620,00

VALOR: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.
NOTA FISCAL: 172
EXIGIBILIDADE: 13/01/2022
JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de pia em inox utilizadas nas unidades da Secretaria da Saúde.

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DO TESOURO

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
CNPJ: 61.600.839/0001-55.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 42099/2017 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 3175/2021, 3176/2021, 3177/2021, 3179/2021, 23384/2021, 23385/2021, 23386/2021 e 23387/2021.
OBJETO: Recrutamento e seleção de estudantes nas áreas: Técnica de Enfermagem, Enfermagem e Pedagogia.
VALOR: R$ 441.331,66 (quatrocentos e quarenta e um mil trezentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos), sendo R$ 417.723,53 (quatrocentos e dezessete mil setecentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação e R$ 23.608,13 (vinte e três mil e seiscentos e oito reais e treze centavos), referente a recursos vinculados - QESE.
NOTA FISCAL: 236033, 236034, 236035 e 236036.
EXIGIBILIDADE: 14/01/2022.
JUSTIFICATIVA: Essencial para o atendimento dos educandos matriculados na Rede Municipal de Educação.

COMPANHIA DE PROCESSAM. DE DADOS DO ESTADO DE S. PAULO - PRODESP
CNPJ: 62.577.929/0001-35
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 68136/2019 e 68140/2019 - Secretaria da Fazenda.
EMPENHO: 19020/2021 e 19088/2021.
OBJETO: Publicação de atos administrativos do Município na Imprensa Oficial do Estado.
VALOR: R$ 14.271,01 (quatorze mil duzentos e setenta e um reais e um centavo), sendo R$ 2.074,28 (dois mil setenta e quatro reais e vinte e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde e R$ 12.196,73 (doze mil cento e noventa e seis reais e setenta e três centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
NOTA FISCAL: 50669, 51186, 51576, 52054, 52619 e 52906.
EXIGIBILIDADE: 20/01/2022, 21/01/2022, 22/01/2022, 25/01/2022, 27/01/2022 e 28/01/2022.
JUSTIFICATIVA: O serviço de publicação na Imprensa Oficial do Estado atende a preceitos e prazos legais na forma estabelecida através dos Artigos 3º e 21º da Lei federal 8666/93, sem o que a Administração estaria ferindo um dos princípios fundamentais da Lei de Licitações.

ECR ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA
CNPJ: 42.161.372/0001-40
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27937/2021 - Secretaria de Obras.
EMPENHO: 14412/2021 e 22608/2021.
OBJETO: Consultoria para supervisão Técnica, Ambiental e Social das obras constantes no programa de macrodrenagem e controle de enchentes do rio Baquirivu - Guaçu em Guarulhos.
VALOR: R$ 261.788,12 (duzentos e sessenta e um mil setecentos e oitenta e oito reais e doze centavos).
NOTA FISCAL: 4219.
EXIGIBILIDADE: 15/01/2022.
JUSTIFICATIVA: Trata-se do pagamento da 3ª Medição - Período de 13/09/2021 à 12/10/2021, tendo como objetivo geral ampliar a capacidade dos sistemas de drenagem, controle de inundações e promover a recuperação ambiental e social da área.

EDUCA AÇÃO PROJETOS EDUCATIVOS EIRELI
CNPJ: 08.047.925/0001-08.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38257/2021 - Secretaria de Educação.
EMPENHO: 22542/2021.
OBJETO: Aquisição de material paradidático.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R$
1	24.453	Conj	Conjunto educacional (Livro: dengue, zikavirus e chikungunya, cartela de monitoramento, cartaz, jogos, adesivos e folders) - Fundamental (1° e 2° anos)	49,92
2	22.453	Conj	Conjunto educacional (Livro: dengue, zikavirus e chikungunya, cartela de monitoramento, cartaz, jogos, adesivos e folders) - Fundamental (3° e 4°anos)	66,24
3	10.758	Conj	Conjunto educacional (Livro: dengue, zikavirus e chikungunya, cartela de monitoramento, cartaz, jogos, adesivos e folders) - Fundamental (5° ano)	73,92

VALOR: R$ 3.503.211,84 (três milhões quinhentos e três mil duzentos e onze reais e oitenta e quatro centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Educação.
NOTA FISCAL: 59.
EXIGIBILIDADE: 13/01/2022.
JUSTIFICATIVA: A presente aquisição dos materiais paradidáticos, destinam-se as informações de suma importância, sobre o combate e prevenção ao mosquito da dengue, chikungunya, zikavirus e outros, para os educandos da Secretaria de Educação, bem como, à população em geral.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS:

CP2/22 DLC PA 21759/21 técnica e preço visando contratação de empresa especializada para realização de auditoria externa do Programa de Macrodrenagem e controle de cheias da Bacia do Rio Baquirivu- Guaçu em Guarulhos. Abertura:08/03/22 09:00.

PE 22/22 DLC PA45078/21 menor preço com reserva para ME / EPP/ MEI visando RP de Sertralina. Abertura:02/02/22 08:30 Disputa 09:30.

PE 23/22 DLC PA41669/21 menor preço exclusivo para ME / EPP/ MEI visando contratação de empresa para locação de equipamentos de topografia. Abertura:02/02/22 08:30 Disputa 09:30.

REPETIÇÃO DE CERTAME:

PE 24/22 DLC PA30854/21 menor preço visando aquisição de material elétrico para manutenção e reparo. Abertura:28/01/22 13:30 Disputa 14:30.

REPROGRAMAÇÃO DE CERTAME:

PE 564/21 DLC PA 37109/20 menor preço visando locação de viaturas para GCM e Defesa Civil. Abertura:02/02/22 08:30 Disputa 09:30.

HOMOLOGAÇÃO:

PE469/21-DLC PA29624/21
Itens 1 e 2 – Newcare Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda

LICITAÇÕES DESERTAS:

PE 566/21-DLC PA39396/20
PE 567/21-DLC PA26572/21
PE 575/21-DLC PA28751/21

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

CP30/21-DLC PA2606/20–Estrutural Engenharia e Empreendimentos Ltda

REVOGAÇÃO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO:

PE86/21-DLC PA33160/20 Revogação do Ato de Homologação(Item 01)à empresa Noroeste Comercial Suprimentos Ltda. À vista disto, o referido Item 01 restou **FRACASSADO.**

JULGAMENTO DE RECURSO:

PE 118/21-DLC PA 27944/20
Recorrente: White Martins Gases Industriais Ltda
Decisão: Negado Provimento
Recorrente: Equipamed Equipamentos Médicos Ltda
Decisão: Dado Provimento

CHAMAMENTO 04/21-DLC PA37522/21
Recorrente: Instituto Realizar & Saber
Decisão: Dado provimento.À vista disso, fica reformada a decisão anterior, para a **HABILITAÇÃO** do Instituto Realizar & Saber. Assim, a Comissão Especial de Seleção torna público que a **Abertura dos Envelopes "B – Programa de Trabalho**"das empresas habilitadas será realizada no **dia 21/01/22 às 10h.**

PP 571/21-DLC PA 50044/21
Recorrente: Consórcio Recomeço
Decisão: Dado provimento.À vista disso, fica reformada a decisão anterior, para o fim de **HABILITAR e DECLARAR VENCEDOR** o Consórcio Recomeço.Fica aberto prazo de 03 (três) dias para interposição de recursos, sendo o prazo de contrarrazões, em igual número de dias, o qual começa a correr do término do prazo recursal.

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO:

CP 42/21-DLC PA 41791/20– A CPL-DLC.02 torna público a **HABILITAÇÃO** da empresa Teto Construtora S/A. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Informamos que o arquivo com o julgamento na íntegra encontra-se disponível no Portal da Transparência, no site oficial da Prefeitura de Guarulhos.

JULGAMENTO DE PROPOSTA:

CP36/21-DLC PA4615/21–A CPL-DLC.02 torna público a **CLASSIFICAÇÃO** das licitantes conforme segue: 1ºBio-Vida Engenharia Consultoria Social, Ambiental Eireli – EPP,2°Jeo Brasil Pesquisa, Marketing, Comunicação & Projetos Ltda-EPP, 3º Ângulo Social Consultoria e Projetos Socioambientais Ltda, 4º ASP- Assessoria Social e Pesquisa Ltda-EPP, 5º Painel Pesquisas, Consultoria e Publicidade Ltda e 6º Instituto Labor&Vita.Face a classificação, a Comissão declara **VENCEDORA** a empresa **Bio-Vida Engenharia Consultoria Social, Ambiental Eireli – EPP**. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Informamos que o arquivo com o julgamento na íntegra encontra-se disponível no Portal da Transparência, no site oficial da Prefeitura de Guarulhos.

E para constar, eu **(MAURÍCIO SEGANTIN)**, Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS - IPREF

PORTARIA Nº 008/2022 – IPREF

A Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe é facultado pelo inciso VII, artigo 11 da Lei nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005;

NOMEIA, a contar de 18 de janeiro de 2022, a senhora **THAIS APARECIDA ALVES GALDINO**, para ocupar em comissão, o cargo de Assessor Autárquico I, SQC-I, EVCC, ref.2, em decorrência da exoneração de *Leia Maria de Souza Jacupini*.

Guarulhos, 17 de janeiro de 2022.
MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS - CMG

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR MARTELLO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

PORTARIA Nº 24357

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **FAUSTO MIGUEL MARTELLO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando n.º 145/2021-DEAA, de 23/12/2021, **DESIGNA** o servidor **ABILIO AUGUSTO FERREIRA PINTO** (cód. 23062), ocupante do cargo de Técnico Legislativo B – Área Gestão Pública, de provimento efetivo, para responder, em acúmulo de função, como Diretor Executivo de Assuntos Administrativos, em comissão, enquanto perdurarem as férias do servidor Jonathan de Oliveira (cód. 22894), no período de 03/01/2022 a 07/01/2022.

CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 07 de janeiro de 2022.
FAUSTO MIGUEL MARTELLO
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, afixada em lugar público de costume, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, e encaminhada para publicação no próximo Diário Oficial do Município.

CLEO BEDAQUE SIQUEIRA
Diretora Executiva de Administração de Pessoal

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 1589/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos leva ao conhecimento de todos os interessados que, no dia 31/01/2022, às 10h00min, será realizada sessão pública de credenciamento e abertura da licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2022, do tipo Menor Preço por item (item único). **Objeto**: contratação de empresa especializada para automatização da porta de entrada principal da Câmara Municipal de Guarulhos, conforme Termo de Referência constante do Anexo I, parte integrante do Edital. **Local**: Av. Guarulhos, nº 845, Vila Vicentina, Guarulhos-SP, CEP: 07.023-000 (favor aguardar na recepção). **Formas de se obter o Edital**: 1ª) através do e-mail pregao@guarulhos.sp.leg.br (favor colocar no assunto do e-mail: "Solicita Edital Pregão Presencial nº 02/2022"); 2ª) pelo site http://www.guarulhos.sp.leg.br/ (na página principal, clicar em "Portal da Transparência" e, depois, clicar em "Mais Transparência"); ou ainda 3ª) na sala da Comissão Permanente de Compras, Licitações e Contratos, no endereço acima, das 08h às 17h.

Guarulhos, 17 de janeiro de 2022.
FAUSTO MIGUEL MARTELLO
Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2139/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos leva ao conhecimento de todos os interessados que, no dia 04/02/2022, às 09h00min, será realizada sessão pública de credenciamento e abertura da licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 03/2022, do tipo Menor Preço por item. **Objeto**: Aquisição de Material de Escritório, conforme Termo de Referência constante do Anexo I, parte integrante do Edital. **Local**: Av. Guarulhos, nº 845, Vila Vicentina, Guarulhos-SP, CEP: 07.023-000 (favor aguardar na recepção). **Formas de se obter o Edital**: 1ª) através do e-mail pregao@guarulhos.sp.leg.br (favor colocar no assunto do e-mail: "Solicita Edital Pregão Presencial nº 03/2022"); 2ª) pelo site http://www.guarulhos.sp.leg.br/ (na página principal, clicar em "Portal da Transparência" e, depois, clicar em "Mais Transparência"); ou ainda 3ª) na sala da Comissão Permanente de Compras, Licitações e Contratos, no endereço acima, das 08h às 17h.

Guarulhos, 17 de janeiro de 2022.
FAUSTO MIGUEL MARTELLO
Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos